



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**

**1. DO PROCESSO**

1.1. O Município de Porto Barreiro, por meio do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede, situada à Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro - Pr, CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO, visando atender despesa com **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.. O presente procedimento de credenciamento é regido estritamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente pelo seu artigo 74, inciso IV (Inexigibilidade de Licitação), combinado com o artigo 79 (Procedimento Auxiliar de Credenciamento), e demais normas regulamentares aplicáveis.

1.3. O período para recebimento das propostas será 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2027, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente Chamada Pública justifica-se pela necessidade essencial de garantir a continuidade e a universalidade do atendimento de saúde aos pacientes deste Município. A Administração Municipal não dispõe de laboratório próprio, profissionais em número suficiente no quadro definitivo ou equipamentos técnicos necessários para suprir a demanda integral de exames laboratoriais clínicos na rede municipal de saúde, sendo a terceirização por meio de credenciamento a solução mais viável e vantajosa.

2.2. Nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento configura-se como um procedimento auxiliar em que a viabilidade de competição é afastada pela própria natureza do serviço, uma vez que o interesse público é mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores que preencham os requisitos de habilitação, assegurando aos usuários do SUS o direito de escolha e uma distribuição descentralizada e eficiente dos postos de atendimento.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

2.3. Diante da inviabilidade prática de competição e do estabelecimento de critérios de exclusão ou escolha de um único fornecedor, a contratação direta ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se tabelas de preços predefinidas e critérios uniformes a todos os credenciados.

### **3. DO OBJETO**

3.1. Este procedimento tem por objeto o credenciamento de empresa para **realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**

3.1.1. **O credenciado deverá possuir sede ou posto de coleta próprio, devidamente estabelecido no Município de Porto Barreiro/PR ou em cidades circunvizinhas desde que esteja localizada numa distancia máxima de 50 (cinquenta) quilometros da sede do Municipio de Porto Barreiro.**

3.1.2. A limitação geográfica justifica-se tecnicamente pela necessidade de evitar o deslocamento diário excessivo, moroso e dispendioso de pacientes debilitados e garantir que o transporte e o processamento do material biológico ocorram dentro das janelas de tempo recomendadas pelos padrões sanitários e pela RDC nº 302/2005 da ANVISA, sob pena de degradação das amostras..

3.2. Os serviços estão discriminados e quantificados no Anexo II deste Edital.

3.3. Os serviços serão prestados por meio de autorização e agendamento realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

3.4. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

### **4. PRAZO**

4.1. O Edital de Chamada Pública e a respectiva lista de credenciados terão vigência pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação oficial.

4.2. Os Termos de Credenciamento ou Contratos decorrentes deste procedimento terão vigência de até 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 103 da Lei nº 14.133/2021, desde que a Administração ateste a vantajosidade econômica contínua, a manutenção das condições de habilitação por parte das contratadas e a dotação orçamentária para cada exercício financeiro.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

4.3. A Administração poderá atualizar as tabelas de preços fixadas ou encerrar o chamamento a qualquer tempo mediante justificativa de interesse público superveniente, garantido o direito dos prestadores ao recebimento pelos serviços já executados.

## **5. DO VALOR**

5.1. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme indicado no Anexo II do presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. O valor total estimado para este Credenciamento é de R\$ 861.177,10 (oitocentos e sessenta e um mil cento e setenta e sete reais e dez centavos tomando-se por base um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação previstos neste Edital e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 14.133/2026.

5.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do presente Contrato.

## **6. DO ACESSO**

6.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços na área pleiteada, conforme o objeto deste Edital, a partir da data de publicação do aviso do edital da Chamada Pública N° 02/2026.

## **7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INSCRIÇÃO, PERÍODO, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1. Para habilitar-se ao Credenciamento, o interessado deverá requerê-lo, enquanto ficar aberto o processo de Credenciamento, através de requerimento padrão (Anexo V), mediante a apresentação de proposta (Anexo VI), apresentando os documentos elencados no item 10 do presente credenciamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso,



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro.

7.2. Os interessados deverão entregar os Envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro – Setor de Licitações, localizado na Rus das Camélias, 900, Centro – Porto Barreiro – Paraná, no período de 22 de maio de 2026 até 21 de maio, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

8.1. Poderão participar do presente Credenciamento Público todas as pessoas jurídicas interessadas, com objeto social no ramo de atividade pretendida e que preencham as condições exigidas neste edital.

8.1. Em estrita conformidade com o artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão participar do Credenciamento ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas sancionadas com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes de todos os entes federativos;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou liquidação judicial.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar os termos deste Edital por irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de análise inicial, sob pena de decadência do direito.

9.2. Contra os atos de habilitação, indeferimento de inscrição ou descredenciamento praticados pela Administração nesta Chamada Pública, caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou publicação do ato, em conformidade com o artigo 165, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

9.3. O recurso deverá ser formalizado por escrito, devidamente motivado e fundamentado fática e juridicamente, direcionado à autoridade que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, caso a mantenha, encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para decisão final

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

10.1. Para o credenciamento, as pessoas jurídicas deverão apresentar toda a documentação informada abaixo, sendo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais conforme Portaria Conjunta RFB – PGFM de nº 1751/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de débitos perante a Justiça do Trabalho CNDT;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;
- i) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo VII);
- j) Cópia do registro do laboratório (empresa) junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) competente da sua jurisdição e comprovante de regularidade para o exercício 2026;
- k) Cédula de identidade e CPF (do responsável técnico).



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

- l) Diploma do curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e/ou diploma do curso superior Biomedicina reconhecido pelo MEC;
- m) Prova de inscrição do Profissional responsável pela prestação dos serviços, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) competente da sua jurisdição e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício 2026.
- n) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão possuir vínculo com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- o) Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, responsável pelo controle sanitário do local do posto de coleta dos exames, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.
- p) Apresentação do comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

10.3. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.3.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, desde que legíveis, ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro.

10.4. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão Permanente de Licitação, antes da Habilitação da proponente, poderá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE SERVIÇOS**



## **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

11.1. O envelope contendo documentos de habilitação e proposta de Serviços deverão ser entregues no período, horário e local indicados item 7.2 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PMPB

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE SERVIÇOS E REQUERIMENTO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF): \_\_\_\_\_

## **12. REQUERIMENTO E PROPOSTA**

12.1. Contido no Envelope, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ, redigidos em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo do Anexo V (Requerimento Padrão) e VI (Proposta de Serviços).

## **13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

13.1. As Propostas acompanhadas dos documentos exigidos serão analisados pela Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeada pela Decreto nº 15/2026, de 06 de março de 2026.

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital, sendo que a proponente deverá comprometer-se a atender conforme descrito no Anexo II deste Edital.

14.2. Na apresentação dos documentos para o credenciamento o interessado deverá declarar expressamente a quantidade interessada do item, conforme o anexo II, ficando ciente de que, caso seja habilitado, além da quantidade discriminada no anexo II, ficará credenciado numa lista podendo ser chamado a qualquer momento a depender da necessidade da Administração.

## **15. PUBLICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

15.1. Será publicada a relação dos credenciados e descredenciados no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná. Este também será o veículo oficial de publicidade de todos os atos e decisões deste Certame.

**16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

16.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro – PR - CEP 85.345-000 ou enviado via email: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br), direcionado à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 03 (três) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.

16.4. Somente o responsável legal da empresa interessada poderá interpor recursos, devendo fazer prova de sua legitimidade.

16.5. Não serão aceitos recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

16.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

16.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

16.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

**17. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

17.1. Homologado o objeto da presente Chamada, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

**18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Os Interessados habilitados durante a execução do objeto deste Credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) A prestação do serviço será realizada após solicitação via Ordem de Serviço, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, que será emitida individualmente, pelo gestor da Secretaria demandante (Secretaria de Saúde), devidamente acompanhado do pedido do médico.
- b) A efetiva contratação deverá ter como referência o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do SUS.
- c) O objetivo do Manual é disponibilizar aos gestores e prestadores de serviços, o conteúdo relativo às contratações de serviços de saúde, de forma clara e objetiva, abordando aspectos legais e de gestão que possibilitem a adoção de instrumentos formais de contratação, adequados a sua situação e que atenda às necessidades de serviços do gestor e da população, e a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- d) A coleta do material para o exame realizado nas dependências do laboratório contratado deverá ser realizado por profissional habilitado do próprio laboratório, devidamente identificado, bem como, com utilização dos itens para a coleta do laboratório em questão.
- e) Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade do fornecedor contratado, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade
- f) Do Horário de Atendimento: O atendimento para coleta deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das [07:00h às 11:00h], ou conforme agendamento prévio estabelecido pela regulação municipal.
- g) Dos Casos de Urgência/Emergência: Para exames classificados como urgência pelo corpo médico municipal, o atendimento e o processamento deverão ocorrer em regime de prioridade absoluta.
- h) A entrega dos resultados dos exames será de no máximo 02 (dois) dias úteis partir da entrada destes no laboratório prestador do serviço. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

- i) Exames de Urgência/Emergência: entrega dos resultados até [02 a 06] horas após a coleta/recebimento da amostra.
- j) Os laudos deverão ser disponibilizados preferencialmente via plataforma online/sistema informatizado, com login e senha exclusivos para a Secretaria de Saúde e para o paciente, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. O MUNICÍPIO, além das obrigações consideradas contidas neste instrumento por determinação legal e das previstas em outras cláusulas, obriga-se a:

- a) Designar gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.
- b) Prover a Unidade Saúde com os recursos humanos técnicos e de apoio para a perfeita execução do objeto da contratação, na quantidade preconizada para a segurança e qualidade do serviço.
- c) Transmitir as normas internas a fim de que sejam cumpridas, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- e) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos Serviços.
- f) Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados.
- g) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de sessões efetivamente prestadas.

## **20. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

20.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos, nem quanto aos danos causados a paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

20.2. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

21.1. A vigência inicial do presente CONTRATO é 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021

21.2. A empresa que for considerada inabilitada não ficará impedida de reapresentar a documentação necessária à habilitação em data oportuna, determinada pela Administração, enquanto estiver vigente o edital do referido Credenciamento.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

22.1. O MUNICÍPIO fiscalizará, por intermédio do fiscal de contratos, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no contrato; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

22.2. A CONTRATADA facilitará ao MUNICÍPIO o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste credenciamento.

22.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

22.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a rescisão do Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

22.5. O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade fiscal de servidor lotado na Secretaria de Saúde, designado no instrumento contratual para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1. A realização das despesas dos serviços executados por força deste credenciamento, nos termos e limites aqui firmados será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício	CONTA	Funcional programática	
2026	2898	06.002.10.301.0006.1078	3.3.90.39.00.00
2026	2980	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	2990	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	3000	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	3010	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	3410	06.002.10.301.0006.2035	3.3.90.39.00.00
2026	3420	06.002.10.301.0006.2035	3.3.90.39.00.00
2026	3430	06.002.10.301.0006.2035	3.3.90.39.00.00

23.2. No caso de exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### **24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado pelo MUNICÍPIO, mensalmente, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

24.2. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado, assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e será realizado mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

24.3. Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos até que a situação seja esclarecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

24.4. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.



## **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

24.5. A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

24.5.1. A CONTRATADA apresentará, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas, contendo expressamente o número do contrato, a quantidade de exames efetivamente cumpridos e atestados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

24.5.2. Para fins de prova da data de apresentação das contas será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do MUNICÍPIO.

24.5.3. As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição da CONTRATADA, que terá um prazo máximo de 30 dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo máximo de 10 dias.

24.5.4. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, fica o MUNICÍPIO autorizado a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, referente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios.

24.5.5. O pagamento do valor apurado será efetivado em banco, conta corrente e agência a serem indicados pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

## **25. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

25.1. Os valores estipulados neste contrato serão pré-fixados pela CONTRATANTE e a alteração dos mesmos ficará condicionada única e exclusivamente às determinações da CONTRATANTE.

## **26. DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

26.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 14.133/2021 ensejará o descredenciamento da contratada.

26.2. A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, via protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

26.3. O presente edital de credenciamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, mediante decisão fundamentada, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.4. As credenciadas não terão qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do credenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato.

26.5. No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

26.6. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/2021.

26.7. Poderá ocorrer rescisão, ainda, nas hipóteses relacionadas abaixo, ficando, desde já, todos os interessados cientificados:

- a) Na hipótese dos serviços credenciados passarem a ser executados por servidor aprovado em concurso público realizado pelo Município de Porto Barreiro;
- b) Na hipótese dos serviços credenciados passarem a ser executados por aprovados em processo seletivo realizado pelo Município de Porto Barreiro.

## **27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

27.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Porto Barreiro, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

## **28. DAS PENALIDADES**

28.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descumprimento.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

**29. DA MULTA**

29.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, aplicará multa:

- a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 156, II, da Lei n.º. 14.133/2021
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

**30. CASOS OMISSOS**

30.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

**31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Porto Barreiro, no Setor de Licitações.

31.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.3. O Credenciamento terá validade por 12 (doze) meses a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período. Os contratos dele decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos no art. 106 da lei 14.133/2021

31.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Especificações do Objeto e Valores;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração Aceitando os Valores;
- e) Anexo V - Modelo de Requerimento;



## **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

- f) Anexo VI - Proposta de Serviços;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, Recebimento da Documentação e Não Contratação de Menor.

### **32. DO FORO**

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

32.2. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município e no site institucional.

32.3. o Agente de contratação e equipe de apoio, mediante juízo de razoabilidade, poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, respeitando o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular, dentre outros princípios.

Porto Barreiro – Parana, 21 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 38/2026

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021.**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	15026	ACIDO FÓLICO EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	29,66	2.372,80
2	17383	ACIDO URICO	1.000,00	UN	14,66	14.660,00
3	15027	ALBUMINA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	18,66	1.866,00
4	15028	ALDOSTERONA EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	40,33	806,60
5	3863	AMILASE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	19,00	3.800,00
6	3864	ANATOMO PATOLOGICO EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	184,00	36.800,00
7	15029	ANTI CCP EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	86,33	6.906,40
8	3865	ANTI HBC IGG EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	30,66	3.066,00
9	3866	ANTI HBC IGM EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	28,33	2.833,00
10	3867	ANTI HBE EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	29,00	2.900,00
11	3868	ANTI HBS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	27,66	2.766,00
12	3869	ANTI HCV EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	31,66	3.166,00
13	3870	ANTI HVA IGG EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	28,33	849,90
14	3871	ANTI HVA IGM EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	29,66	889,80
15	17384	ANTI LA - EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	38,33	766,60
16	15030	ANTI TPO EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	40,66	2.033,00
17	3872	ANTIBIOGRAMA EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	48,00	48.000,00
18	17385	ASO - EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	22,00	1.760,00
19	15031	BACTEREOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	23,33	1.866,40
20	17386	BELIRRUBINA - EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	14,66	7.330,00
21	17387	BETA QUANTITATIVO - EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	29,00	2.900,00
22	17388	BNT - EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	118,66	5.933,00
23	15032	CA 125 EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	30,33	1.516,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

24	17417	CALCIO EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	14,66	7.330,00
25	15033	CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE FERRO EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	26,66	2.132,80
26	17389	CEA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	26,33	2.633,00
27	17390	CITAMEGALOVIRUS IGG E IGM	50,00	UN	57,33	2.866,50
28	3875	CK EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	20,00	400,00
29	17391	CLAMIDIA IGG E IGM - EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	97,33	1.946,60
30	15034	CLEARENCE DE CREATININA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	26,66	3.999,00
31	15035	COAGULOGRAMA EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	44,00	8.800,00
32	17393	COLESTEROL EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	14,33	14.330,00
33	3876	COLESTEROL HDL EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,50	15.500,00
34	3877	COLESTEROL LDL EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	13,50	13.500,00
35	3878	COLINESTERASE - EXAME LABORATORIAL	40,00	UN	18,33	733,20
36	17394	COMBIS INDIRETO - EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	22,66	679,80
37	15036	CORTISOL EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	27,66	1.383,00
38	3879	CPK EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	19,33	2.899,50
39	17392	CREATININA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	14,33	14.330,00
40	3880	CULTURA DE FEZES EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	35,33	10.599,00
41	15037	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	44,33	2.216,50
42	3881	CULTURA DE URINA EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	44,33	44.330,00
43	15038	CURVA GLISEMICA EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	36,33	10.899,00
44	17396	D. DIMERO -EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	89,66	13.449,00
45	17395	DENGUE IGG E IGM	100,00	UN	75,00	7.500,00
46	15039	ELETOFORESE DE PROTEÍNA EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	27,66	1.383,00
47	15040	ESTRADIOL EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	24,33	3.649,50
48	15041	ESTRIOL EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	24,33	2.433,00
49	15042	ESTRÓGENOS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	63,33	6.333,00
50	17397	EXAME LABORATORIAL PSA LIVRE	100,00	UN	26,00	2.600,00
51	16093	EXAMES LABORATORIAIS DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	800,00	UN	23,66	18.928,00
52	3882	FAN EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	25,00	3.750,00
53	3883	FERRITINA EXAME LABORATORIAL	600,00	UN	30,00	18.000,00
54	3884	FERRO EXAME LABORATORIAL	400,00	UN	31,00	12.400,00
55	3885	FOSFATASE ACIDA EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	19,66	393,20
56	3886	FOSFATASE ALCALINA EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	18,33	2.749,50

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

57	3887	FSH EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	22,33	2.233,00
58	17398	FUNÇÃO REUMÁTICA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	27,33	2.733,00
59	3888	GAMA GT EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	18,33	14.664,00
60	17403	GLICOSE - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	14,33	14.330,00
61	3889	HBE-AG EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	28,00	4.200,00
62	3890	HBSAG EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	22,00	3.300,00
63	17401	HEMOCISTEINA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	57,66	1.729,80
64	17399	HEMOGLOBINA GLICADA	800,00	UN	24,00	19.200,00
65	17400	HEMOGRAMA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	23,00	23.000,00
66	3891	HEMOGRAMA GLIC. EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	29,33	2.346,40
67	17402	HERPES ZOSTER - EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	89,66	1.793,20
68	15043	HLA B27 EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	134,00	6.700,00
69	15044	IGA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	28,33	849,90
70	15045	IGE ACAROS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	27,00	810,00
71	15046	IGE EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	27,00	1.350,00
72	15047	IGE FUNGOS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	31,33	939,90
73	15048	IGE GRAMINEAS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	32,66	979,80
74	15049	IGE LEITE DE VACA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	31,33	939,90
75	15050	IGE MELANCIA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	37,33	1.119,90
76	15051	IGE PÊLOS DE ANIMAIS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	30,00	900,00
77	15052	IGE PÓ DE CASA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	37,33	1.119,90
78	3892	IGE SERICA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	27,33	819,90
79	15053	IGG EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	28,66	1.433,00
80	15054	IGM EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	24,66	1.233,00
81	15055	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINA EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	78,66	1.573,20
82	3893	INSULINA EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	31,00	1.550,00
83	3894	KPTT EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	15,66	3.132,00
84	17404	LATEX - EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	17,33	1.733,00
85	17405	LEPTOSPIROSE IGG E IGM	80,00	UN	106,33	8.506,40
86	3895	LH EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	23,33	2.333,00
87	15056	LIPASE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	22,00	4.400,00
88	3896	LÍPIDIOS TOTAIS EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	30,00	1.500,00
89	3897	LITIO EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	29,00	5.800,00
90	15057	MAGNÉSIO EXAME LABORATORIAL	400,00	UN	19,66	7.864,00
91	15058	MICROALBUMINURIA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	30,50	4.575,00
92	15059	MUCOPROTEINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	25,00	2.000,00
93	17407	PARASITOLOGIA FEZES	600,00	UN	13,33	7.998,00
94	17408	PARCIAL DE URINA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,00	15.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

95	15060	PCR EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	19,00	19.000,00
96	17406	PCR EXAME LABORATORIAL ULTRA SENSÍVEL	80,00	UN	23,00	1.840,00
97	17410	PESQUISA DE FUNGOS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	21,33	639,90
98	17409	PESQUISA DE OXIUIROS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	21,00	630,00
99	14341	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE - GBS (SECREÇÃO VAGINAL) EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	80,00	2.400,00
100	3898	POTASSIO EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	14,66	11.728,00
101	15061	PROGESTERONA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	32,33	2.586,40
102	3899	PROLACTINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	28,00	2.240,00
103	17411	PROTEINAS TOTAIS EXAME LABORATORIAL E FRAÇÕES	100,00	UN	20,66	2.066,00
104	15062	PROTEINURIA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	22,00	2.200,00
105	15063	PROVA DE COAGULAÇÃO EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	28,33	849,90
106	3903	RETICULOCITOS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	23,66	2.366,00
107	3904	RUBEOLA IGG EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	23,66	473,20
108	3905	RUBEOLA IGM EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	33,66	673,20
109	15065	SANGUE OCULTO EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	17,00	850,00
110	15066	SATURAÇÃO DE TRANSFERINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	25,00	2.000,00
111	15067	SEROTONINA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	81,33	8.133,00
112	3906	SODIO EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	14,33	7.165,00
113	3907	T3 EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	17,66	14.128,00
114	3908	T4 EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	17,66	14.128,00
115	3909	T4 LIVRE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	17,66	3.532,00
116	3910	TAP EXAME LABORATORIAL EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	15,66	3.132,00
117	15068	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	63,33	12.666,00
118	3911	TESTOSTERONA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	41,66	3.332,80
119	17412	TGO EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,66	15.660,00
120	17413	TGP EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,66	15.660,00
121	15069	TIPAGEM SANGUINEA EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	26,33	5.266,00
122	15070	TIREOGLOBULINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	34,00	2.720,00
123	3912	TOXOPLASMOSE IGG EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	23,66	11.830,00
124	3913	TOXOPLASMOSE IGM EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	24,33	12.165,00
125	15071	TRAB EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	53,66	5.366,00



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

126	15072	TRANSFERINA EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	29,00	1.450,00
127	13543	TRIGLICERÍDIOS - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	16,66	16.660,00
128	3914	TSH EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	18,00	18.000,00
129	17414	UDRL - EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	15,33	7.665,00
130	17415	UHS - EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	16,00	800,00
131	17416	UREIA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	17,66	17.660,00
132	15073	VITAMINA B12 EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	29,33	8.799,00
133	15074	VITAMINA D EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	39,66	11.898,00
134	15075	ZINCO EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	32,66	3.266,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>861.177,70</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei no 14.133/2021, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 861.177,10 (oitocentos e sessenta e um mil cento e setenta e sete reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade inadiável do Município de Porto Barreiro em garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preceitua a Constituição Federal.

2.2. A realização de exames de análises clínicas é ferramenta indispensável para o suporte diagnóstico, monitoramento terapêutico e suporte à assistência médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência da rede municipal.

2.3. Diante da ausência de estrutura laboratorial própria na rede municipal para atender demanda e a diversidade de exames necessários, faz-se imperiosa a contratação de terceiros por meio de processo licitatório, visando a eficiência e a continuidade do serviço público de saúde..

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei no 14.133/21)**



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

4.1. Além dos critérios eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 O contratado deverá possuir sede ou posto de coleta próprio, devidamente estabelecido no Município de Porto Barreiro/PR ou em cidades circunvizinhas desde que esteja localizada numa distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município de Porto Barreiro.

4.1.2. Com relação ao limite de distância das estruturas da Contratada com a Sede do Município justifica-se pela necessidade de transporte dos pacientes, o qual será moroso e dispendioso se fosse necessário deslocar grandes distâncias diariamente.

4.1.3. A prestação do serviço será realizada após solicitação via Ordem de Serviço, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, que será emitida individualmente, pelo gestor da Secretaria demandante (Secretaria de Saúde), devidamente acompanhado do pedido do médico.

4.1.4. A efetiva contratação deverá ter como referência o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do SUS.

4.1.5. O objetivo do Manual é disponibilizar aos gestores e prestadores de serviços, o conteúdo relativo às contratações de serviços de saúde, de forma clara e objetiva, abordando aspectos legais e de gestão que possibilitem a adoção de instrumentos formais de contratação, adequados a sua situação e que atenda às necessidades de serviços do gestor e da população, e a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

4.1.6. A coleta do material para o exame realizado nas dependências do laboratório contratado deverá ser realizado por profissional habilitado do próprio laboratório, devidamente identificado, bem como, com utilização dos itens para a coleta do laboratório em questão.

4.1.7. Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade do fornecedor contratado, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade

4.1.8. Do Horário de Atendimento: O atendimento para coleta deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das [07:00h às 11:00h], ou conforme agendamento prévio estabelecido pela regulação municipal.



## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

4.1.9. Dos Casos de Urgência/Emergência: Para exames classificados como urgência pelo corpo médico municipal, o atendimento e o processamento deverão ocorrer em regime de prioridade absoluta.

4.1.10. A entrega dos resultados dos exames será de no máximo 02 (dois) dias úteis partir da entrada destes no laboratório prestador do serviço. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato

4.1.11. Exames de Urgência/Emergência: entrega dos resultados até [02 a 06] horas após a coleta/recebimento da amostra.

4.1.12. Os laudos deverão ser disponibilizados preferencialmente via plataforma online/sistema informatizado, com login e senha exclusivos para a Secretaria de Saúde e para o paciente, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

## 5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. A entrega dos resultados dos exames será de no máximo 02 (dois) dias úteis partir da entrada destes no laboratório prestador do serviço.

### 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos estimados e descritos.

6.2.2. Prestar os serviços com profissionais regularmente habilitados por seus conselhos de classe.

6.2.3. Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

6.2.4. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas pelo mercado, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos médico pertinentes.

6.2.5. Permitir que a Secretaria de Saúde acompanhe os serviços executados.

6.2.6. Atender à legislação e resoluções pertinentes, bem como sempre respeitar o seu respectivo conselho.



## **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

6.2.7. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros casos análogos, obedecidas as disposições da legislação.

#### **6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.3.1. Designar gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.

6.3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

6.3.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos Serviços.

6.3.4. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados.

6.3.5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade efetivamente prestadas.

#### **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. Todos os materiais necessário para coleta de amostras até o resultado do exame.

#### **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, não sendo estimado pedido mínimo.

#### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei no 14.133/21)**

##### **9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

9.1.9. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação

## **DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

9.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, da entrega dos mesmos, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2.1.1. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.1.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo de aceite.

9.2.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá ser cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

9.2.5. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação..

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

B) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**10.5. Habilitação Jurídica:**

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista, econômica e técnica:**

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.



## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

10.6.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.6.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.6.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

10.6.8. Cópia do registro do laboratório (empresa) junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) competente da sua jurisdição e comprovante de regularidade para o exercício 2023;

10.6.9. Cédula de identidade e CPF (do responsável técnico).

10.6.10. Diploma do curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e/ou diploma do curso superior Biomedicina reconhecido pelo MEC;

10.6.11 Prova de inscrição do Profissional responsável pela prestação dos serviços, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) competente da sua jurisdição e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício 2023.

10.6.12 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão possuir vínculo com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

10.6.13. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, responsável pelo controle sanitário do local do posto de coleta dos exames, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

10.6.14. Apresentação do comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício	CONTA	Funcional programática	
2026	2898	06.002.10.301.0006.1078	3.3.90.39.00.00
2026	2980	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	2990	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	3000	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	3010	06.002.10.301.0006.2032	3.3.90.39.00.00
2026	3410	06.002.10.301.0006.2035	3.3.90.39.00.00
2026	3420	06.002.10.301.0006.2035	3.3.90.39.00.00
2026	3430	06.002.10.301.0006.2035	3.3.90.39.00.00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	15026	ACIDO FÓLICO EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	29,66	2.372,80
2	17383	ACIDO URICO	1.000,00	UN	14,66	14.660,00
3	15027	ALBUMINA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	18,66	1.866,00
4	15028	ALDOSTERONA EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	40,33	806,60
5	3863	AMILASE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	19,00	3.800,00
6	3864	ANATOMO PATOLOGICO EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	184,00	36.800,00
7	15029	ANTI CCP EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	86,33	6.906,40
8	3865	ANTI HBC IGG EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	30,66	3.066,00
9	3866	ANTI HBC IGM EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	28,33	2.833,00
10	3867	ANTI HBE EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	29,00	2.900,00
11	3868	ANTI HBS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	27,66	2.766,00
12	3869	ANTI HCV EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	31,66	3.166,00
13	3870	ANTI HVA IGG EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	28,33	849,90
14	3871	ANTI HVA IGM EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	29,66	889,80
15	17384	ANTI LA - EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	38,33	766,60
16	15030	ANTI TPO EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	40,66	2.033,00
17	3872	ANTIBIOGRAMA EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	48,00	48.000,00
18	17385	ASO - EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	22,00	1.760,00
19	15031	BACTEREOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	23,33	1.866,40
20	17386	BELIRRUBINA - EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	14,66	7.330,00
21	17387	BETA QUANTITATIVO - EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	29,00	2.900,00
22	17388	BNT - EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	118,66	5.933,00
23	15032	CA 125 EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	30,33	1.516,50
24	17417	CALCIO EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	14,66	7.330,00
25	15033	CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE FERRO EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	26,66	2.132,80
26	17389	CEA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	26,33	2.633,00
27	17390	CITAMEGALOVIRUS IGG E IGM	50,00	UN	57,33	2.866,50
28	3875	CK EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	20,00	400,00
29	17391	CLAMIDIA IGG E IGM - EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	97,33	1.946,60
30	15034	CLEARANCE DE CREATININA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	26,66	3.999,00
31	15035	COAGULOGRAMA EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	44,00	8.800,00
32	17393	COLESTEROL EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	14,33	14.330,00
33	3876	COLESTEROL HDL EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,50	15.500,00



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

34	3877	COLESTEROL LDL EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	13,50	13.500,00
35	3878	COLINESTERASE - EXAME LABORATORIAL	40,00	UN	18,33	733,20
36	17394	COMBIS INDIRETO - EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	22,66	679,80
37	15036	CORTISOL EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	27,66	1.383,00
38	3879	CPK EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	19,33	2.899,50
39	17392	CREATININA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	14,33	14.330,00
40	3880	CULTURA DE FEZES EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	35,33	10.599,00
41	15037	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	44,33	2.216,50
42	3881	CULTURA DE URINA EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	44,33	44.330,00
43	15038	CURVA GLISEMICA EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	36,33	10.899,00
44	17396	D. DIMERO -EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	89,66	13.449,00
45	17395	DENGUE IGG E IGM	100,00	UN	75,00	7.500,00
46	15039	ELETROFORESE DE PROTEÍNA EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	27,66	1.383,00
47	15040	ESTRADIOL EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	24,33	3.649,50
48	15041	ESTRIOL EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	24,33	2.433,00
49	15042	ESTRÓGENOS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	63,33	6.333,00
50	17397	EXAME LABORATORIAL PSA LIVRE	100,00	UN	26,00	2.600,00
51	16093	EXAMES LABORATORIAIS DE PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	800,00	UN	23,66	18.928,00
52	3882	FAN EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	25,00	3.750,00
53	3883	FERRITINA EXAME LABORATORIAL	600,00	UN	30,00	18.000,00
54	3884	FERRO EXAME LABORATORIAL	400,00	UN	31,00	12.400,00
55	3885	FOSFATASE ACIDA EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	19,66	393,20
56	3886	FOSFATASE ALCALINA EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	18,33	2.749,50
57	3887	FSH EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	22,33	2.233,00
58	17398	FUNÇÃO REUMÁTICA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	27,33	2.733,00
59	3888	GAMA GT EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	18,33	14.664,00
60	17403	GLICOSE - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	14,33	14.330,00
61	3889	HBE-AG EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	28,00	4.200,00
62	3890	HBSAG EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	22,00	3.300,00
63	17401	HEMOCISTEINA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	57,66	1.729,80
64	17399	HEMOGLOBINA GLICADA	800,00	UN	24,00	19.200,00
65	17400	HEMOGRAMA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	23,00	23.000,00
66	3891	HEMOGRAMA GLIC. EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	29,33	2.346,40
67	17402	HERPES ZOSTER - EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	89,66	1.793,20
68	15043	HLA B27 EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	134,00	6.700,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

69	15044	IGA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	28,33	849,90
70	15045	IGE ACAROS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	27,00	810,00
71	15046	IGE EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	27,00	1.350,00
72	15047	IGE FUNGOS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	31,33	939,90
73	15048	IGE GRAMINEAS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	32,66	979,80
74	15049	IGE LEITE DE VACA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	31,33	939,90
75	15050	IGE MELANCIA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	37,33	1.119,90
76	15051	IGE PÊLOS DE ANIMAIS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	30,00	900,00
77	15052	IGE PÓ DE CASA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	37,33	1.119,90
78	3892	IGE SERICA EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	27,33	819,90
79	15053	IGG EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	28,66	1.433,00
80	15054	IGM EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	24,66	1.233,00
81	15055	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINA EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	78,66	1.573,20
82	3893	INSULINA EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	31,00	1.550,00
83	3894	KPTT EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	15,66	3.132,00
84	17404	LATEX - EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	17,33	1.733,00
85	17405	LEPTOSPIROSE IGG E IGM	80,00	UN	106,33	8.506,40
86	3895	LH EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	23,33	2.333,00
87	15056	LIPASE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	22,00	4.400,00
88	3896	LIPIDIOS TOTAIS EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	30,00	1.500,00
89	3897	LITIO EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	29,00	5.800,00
90	15057	MAGNÉSIO EXAME LABORATORIAL	400,00	UN	19,66	7.864,00
91	15058	MICROALBUMINURIA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	150,00	UN	30,50	4.575,00
92	15059	MUCOPROTEINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	25,00	2.000,00
93	17407	PARASITOLOGIA FEZES	600,00	UN	13,33	7.998,00
94	17408	PARCIAL DE URINA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,00	15.000,00
95	15060	PCR EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	19,00	19.000,00
96	17406	PCR EXAME LABORATORIAL ULTRA SENSÍVEL	80,00	UN	23,00	1.840,00
97	17410	PESQUISA DE FUNGOS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	21,33	639,90
98	17409	PESQUISA DE OXIUROS EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	21,00	630,00
99	14341	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE - GBS (SECREÇÃO VAGINAL) EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	80,00	2.400,00
100	3898	POTASSIO EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	14,66	11.728,00
101	15061	PROGESTERONA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	32,33	2.586,40
102	3899	PROLACTINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	28,00	2.240,00
103	17411	PROTEINAS TOTAIS EXAME	100,00	UN	20,66	2.066,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

LABORATORIAL E FRAÇÕES						
104	15062	PROTEINURIA 24 HORAS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	22,00	2.200,00
105	15063	PROVA DE COAGULAÇÃO EXAME LABORATORIAL	30,00	UN	28,33	849,90
106	3903	RETICULOCITOS EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	23,66	2.366,00
107	3904	RUBEOLA IGG EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	23,66	473,20
108	3905	RUBEOLA IGM EXAME LABORATORIAL	20,00	UN	33,66	673,20
109	15065	SANGUE OCULTO EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	17,00	850,00
110	15066	SATURAÇÃO DE TRANSFERINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	25,00	2.000,00
111	15067	SEROTONINA EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	81,33	8.133,00
112	3906	SODIO EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	14,33	7.165,00
113	3907	T3 EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	17,66	14.128,00
114	3908	T4 EXAME LABORATORIAL	800,00	UN	17,66	14.128,00
115	3909	T4 LIVRE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	17,66	3.532,00
116	3910	TAP EXAME LABORATORIAL EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	15,66	3.132,00
117	15068	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	63,33	12.666,00
118	3911	TESTOSTERONA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	41,66	3.332,80
119	17412	TGO EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,66	15.660,00
120	17413	TGP EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	15,66	15.660,00
121	15069	TIPAGEM SANGUINEA EXAME LABORATORIAL	200,00	UN	26,33	5.266,00
122	15070	TIREOGLOBULINA EXAME LABORATORIAL	80,00	UN	34,00	2.720,00
123	3912	TOXOPLASMOSE IGG EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	23,66	11.830,00
124	3913	TOXOPLASMOSE IGM EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	24,33	12.165,00
125	15071	TRAB EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	53,66	5.366,00
126	15072	TRANSFERINA EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	29,00	1.450,00
127	13543	TRIGLICERÍDIOS - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	16,66	16.660,00
128	3914	TSH EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	18,00	18.000,00
129	17414	UDRL - EXAME LABORATORIAL	500,00	UN	15,33	7.665,00
130	17415	UHS - EXAME LABORATORIAL	50,00	UN	16,00	800,00
131	17416	UREIA - EXAME LABORATORIAL	1.000,00	UN	17,66	17.660,00
132	15073	VITAMINA B12 EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	29,33	8.799,00
133	15074	VITAMINA D EXAME LABORATORIAL	300,00	UN	39,66	11.898,00
134	15075	ZINCO EXAME LABORATORIAL	100,00	UN	32,66	3.266,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>861.177,70</b>



## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

### ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA xx, CONFORME CHAMADA  
PÚBLICA Nº. XX/2026-PMPB

Por este instrumento que entre si celebram de um lado o Município de Porto Barreiro, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço à Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Emanuel Vanderlei Volff, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49 e no RG sob o nº 4.142.437-0 SSP/PR, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sito a Rua xxxxx, nº xx, xxx, CEP 0000-000 – xxxxx, Estado xxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr(a) xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx e no RG sob o nº xxxxx, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital da Chamada Pública nº xx/2026, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro O presente tem por objeto o credenciamento de empresa realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas aos pacientes deste Município, conforme o que segue:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro Os Interessados habilitados durante a execução do objeto deste Credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

- a) A prestação do serviço será realizada após solicitação via Ordem de Serviço, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, que será emitida individualmente, pelo gestor da Secretaria demandante (Secretaria de Saúde), devidamente acompanhado do pedido do médico.
- b) A efetiva contratação deverá ter como referência o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do SUS.
- c) O objetivo do Manual é disponibilizar aos gestores e prestadores de serviços, o conteúdo relativo às contratações de serviços de saúde, de forma clara e objetiva, abordando aspectos legais e de gestão que possibilitem a adoção de instrumentos formais de contratação, adequados a sua situação e que atenda às necessidades de serviços do gestor e da população, e a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- d) A coleta do material para o exame realizado nas dependências do laboratório contratado deverá ser realizado por profissional habilitado do próprio laboratório, devidamente identificado, bem como, com utilização dos itens para a coleta do laboratório em questão.
- e) Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade do fornecedor contratado, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade
- f) Do Horário de Atendimento: O atendimento para coleta deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das [07:00h às 11:00h], ou conforme agendamento prévio estabelecido pela regulação municipal.
- g) Dos Casos de Urgência/Emergência: Para exames classificados como urgência pelo corpo médico municipal, o atendimento e o processamento deverão ocorrer em regime de prioridade absoluta.
- h) A entrega dos resultados dos exames será de no máximo 02 (dois) dias úteis partir da entrada destes no laboratório prestador do serviço. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato
- i) Exames de Urgência/Emergência: entrega dos resultados até [02 a 06] horas após a coleta/recebimento da amostra.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

j) Os laudos deverão ser disponibilizados preferencialmente via plataforma online/sistema informatizado, com login e senha exclusivos para a Secretaria de Saúde e para o paciente, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO, além das obrigações consideradas contidas neste instrumento por determinação legal e das previstas em outras cláusulas, obriga-se a:

- a) Designar gestor responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do presente contrato.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos Serviços.
- d) Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados.
- e) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de de exames efetivamente realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos, nem quanto aos danos Causados ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Parágrafo Primeiro - A vigência inicial do presente CONTRATO é 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação,



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

previstos no edital da Chamada Pública Nº XX/2026 e será instrumentalizado por termo aditivo até os prazos limites previstos na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO e fiscalizará, por intermédio do fiscal de contrato, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA facilitará ao MUNICÍPIO o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do MUNICÍPIO e não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo Quarto - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a rescisão deste Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Quinto - O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Primeiro - O valor total estimado para este contrato é de R\$ ( . ), tomando-se, por base, no período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo II do edital.

Parágrafo Segundo - A realização das despesas dos serviços executados por força deste contrato, nos termos e limites aqui firmados será coberta com a seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

Parágrafo Quarto - No caso de exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Parágrafo Terceiro: O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice de inflação Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta.

Parágrafo Quarto: Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Parágrafo Quinto: Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O pagamento à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado pelo MUNICÍPIO, mensalmente, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo - O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado, assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e será realizado mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos até que a situação seja esclarecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quinto - A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA apresentará, mensalmente, ao MUNICÍPIO, as faturas, contendo expressamente o número do contrato, a quantidade de exames efetivamente cumpridos e atestados por servidor da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Sétimo - Para fins de prova da data de apresentação das contas será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do MUNICÍPIO.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

Parágrafo Oitavo - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição da CONTRATADA, que terá um prazo máximo de 30 dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo máximo de 10 dias;

Parágrafo Nono - Caso o pagamento já tenha sido efetuado, fica o MUNICÍPIO autorizado a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, referente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios;

Parágrafo Décimo - O pagamento relativo a esta cláusula será realizado em Conta cujos dados foram fornecidos pela Contratada, a saber:

Banco (Nome/Nº):      Agência:      Conta Corrente:      .

#### **CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - Os valores estipulados neste contrato serão pré-fixados pela CONTRATANTE e a alteração dos mesmos ficará condicionada única e exclusivamente às determinações da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como nas Leis Federais nºs. 14.133/2021 e 8.080/90 ensejará o descredenciamento da contratada.

Parágrafo Segundo - A contratada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, via protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro - No caso de desfazimento da contratada, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Quarto:      A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Quinto:      Poderá ocorrer rescisão, ainda, nas hipóteses relacionadas abaixo, ficando, desde já, todos os interessados cientificados:

a)      Na hipótese dos serviços credenciados passarem a ser executados por servidor aprovado em concurso público realizado pelo Município de Porto Barreiro;



## **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

b) Na hipótese dos serviços credenciados passarem a ser executados por aprovados em processo seletivo realizado pelo Município de Porto Barreiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Parágrafo Único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA**

Parágrafo Primeiro - O Município, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, aplicará multa:

- a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 156, II, da Lei n.º. 14.133/2021.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Barreiro-PR, xx de xx de 2026.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
CPF nº 644.104.129-49  
CONTRATANTE

XXXXXX  
CNPJ nº  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1- \_\_\_\_\_  
CPF

2- \_\_\_\_\_  
CPF



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO VALORES DO ANEXO II**

**(DENTRO DO ENVELOPE)**

À

Prefeitura Municipal de Porto Barreiro Comissão de Licitações

Ref.: Chamada Pública N.º 02/2026

O credenciante....., com endereço à Rua ....., cidade de. , inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ....., através do seu Responsável Legal

DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, de acordo a planilha fixada, aceitando receber os valores, conforme especifica o Anexo II do edital da Chamada Pública nº xxx/2026.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ..... de de 2026.

Assinatura devidamente identificada do Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### ANEXO V

### MODELO DE REQUERIMENTO

(DENTRO DO ENVELOPE)

À

Prefeitura Municipal de Porto Barreiro

Comissão de Licitações

Ref.: Chamada Pública Nº 02/2026

Ilmo. Sr (a). Presidente,

A \_\_\_\_\_(Nome da empresa solicitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Cargo: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Estado civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vem solicitar o credenciamento para Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital da Chamada Pública Nº 02/2026 e seus anexos.

Local, ..... de ..... de 2026.

Assinatura devidamente identificada do Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Porto Barreiro Comissão de Licitações

Ref.: Chamada Pública Nº 02/2026

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**  
**(DENTRO DO ENVELOPE)**

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A licitante \_\_\_\_\_ com sede à  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ propõe ao Município  
de Porto Barreiro a execução do constante no objeto da Chamada Pública Nº 02/2026, ao qual  
deseja ser credenciada para o(s) item(s) \_\_\_\_\_, pelo qual praticará os valores descritos no  
anexo II do Edital de Credenciamento

Para todos os fins de direito, declaramos ainda que:

1. Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 02/2026 e no Contrato, inclusive quanto à forma de atendimento e tabela de preços.
2. Comprometemo-nos fornecer à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer informações ou documentos solicitados referentes aos serviços prestados aos seus beneficiários.
3. Temos o conhecimento de que nos é vedado cobrar honorários, a qualquer título, direta ou indiretamente dos beneficiários, pelos serviços prestados.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

---

4. Informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.
5. A prestação dos serviços a que nos propomos não implicará em qualquer vinculação empregatícia com o Município de Porto Barreiro não podendo, portanto, pretender ou exigir vantagens daí decorrentes.

Para a análise e decisão sobre o referido credenciamento, anexamos cópia da documentação exigida na Chamada Pública acima citada.

Local, ..... de ..... de 2026.

Assinatura devidamente identificada do Responsável legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

(DENTRO DO ENVELOPE)

A licitante \_\_\_\_\_ com sede à  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_,

Declaramos, para fins de participação na Chamada Pública Nº 02/2026, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro – PR, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido Credenciamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, concordando com os termos do presente Chamamento Público.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso VI do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2026.

Assinatura devidamente identificada do Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa